

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da sexagésima terceira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1993.

001. Às dezessete horas do dia cinco de maio de mil novecentos e
002. noventa e três (05.05.93), nesta cidade do Recife, capital
003. do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senho
004. res: Desembargador Presidente, Otílio Neiva Coelho; Desembar
005. gador Vice-Presidente Substituto, Arthur Pio dos Santos Ne
006. to; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Nereu Pereira dos
007. Santos Filho; Juízes de Direito, Drs. Enéas Bezerra Barros e
008. José Fernandes de Lemos; Jurista, Dr. Carlos Alberto de Brito
009. Lira; Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Bar
010. ros Dias, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral
011. de Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da
012. sessão anterior, o Des. Presidente ressalvou a ausência do
013. Jurista, Dr. José Newton Carneiro da Cunha. A seguir, efetu
014. ou a leitura dos seguintes expedientes: OFÍCIO S/N/93, de 03.
015. 05.93, do Bel. Joaquim Lafayette Neto, Juiz da 1ª Vara da Co
016. marca de Abreu e Lima - 119ª Zona Eleitoral, comunicando que
017. em 03.05.93 assumiu a referida Zona, em virtude das férias da
018. Juíza Jeanine de Almeida Sodré da Mota, no mês de maio do
019. corrente. DESPACHO: "Ciente. Anote-se"; OFÍCIO S/N, de 30.
020. 04.93, da Bela. Jeanine de Almeida Sodré da Mota, Juíza da
021. Vara Privativa da Assistência Judiciária da Comarca de Abreu
023. e Lima, comunicando que entrará de férias a partir de 03.05.
024. 93, já tendo havido a comunicação ao seu substituto legal. DES
025. PACHO: "Ciente. Anote-se". Finalizando, o Des. Presidente
026. passou a relatar os seguintes Feitos Administrativos - Clas
027. se I: PROCESSO Nº 6602/93, no qual o Juiz da 62ª Zona Elei
028. toral - Sertânia solicita prorrogação, por mais um ano, do
029. prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Maria Isabel Se
030. vero de Lima. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a prorrogação,
031. pelo prazo de mais um ano"; PROCESSO Nº 6623/93, no qual o
032. Juiz da 127ª Zona Eleitoral - camaragibe solicita prorrogação,
033. por mais um ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Car
034. tório Irayde Araújo Marques de Oliveira. DECISÃO: "Unanimemen
035. te, deferida a permanência pelo prazo de mais um ano"; PRO
036. CESSO Nº 6625/93, no qual o Juiz da 127ª Zona Eleitoral - Ca
037. maragibe, solicita prorrogação, por mais um ano, do prazo de
038. permanência da Auxiliar de Cartório Mauritânia Bandeira da
039. Silva. DECISÃO: "Unanimemente, indeferida a permanência, em
040. atenção ao que determina a Lei 6999/82. Comunique-se ao Sr.
041. Juiz Eleitoral e à Prefeitura de São Lourenço da Mata, à
042. qual é vinculada a servidora em questão". Nada mais havendo
043. a tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar, eu,
044. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Se
045. cretaria, mandei lavrar a presente que, lida e achada confor

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

046. me, vai devidamente assinada.

[Handwritten signatures and initials]